



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

LEI Nº 1.290, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a criar 04 (quatro) Cargos em Comissão (CC II – 3) com designação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SMECT), alterando a Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 1º. - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a criar 04 (quatro) Cargos em Comissão (CC II – 3) com designação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SMECT), alterando a Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Altera-se o art. 21 da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010, onde “a estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores Públicos Municipais é constituída com as seguintes categorias, denominação, padrão de vencimento e valor financeiro”, como descrito na tabela.

Nº de Cargos	Denominação	Padrão	Valor em R\$
7	Assessor Administrativo II	CC - 3	R\$ 1.628,13

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 28 de janeiro de 2020.

ADAÑO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.